



***Manual do Processo
Análise e Julgamento de Contas Eleitorais -
1º Grau***





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SPL/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIA E GESTÃO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS, DA QUALIDADE E DE RISCOS

MANUAL DO PROCESSO

Análise e Julgamento de Contas Eleitorais - 1º Grau

Versão 1.0 – Outubro/2021

DONO DO PROCESSO

Secretaria Judiciária Eleitoral Remota do 1º Grau de Jurisdição (SJR)

GESTOR DO PROCESSO

Seção de Processamento e Contas no 1º Grau de Jurisdição (SEPROC)

PARTICIPANTES DO PROCESSO

Cartório Eleitoral

Juiz Eleitoral

Ministério Público Eleitoral

Candidato

Partido Político

FORMALIZAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA DO PROCESSO

SEI n.º 10070-56.2021.6.05.8000

AUTORES DO MANUAL

- Hercília Boaventura Barros

- Fábio Júlio Lemos Calazans

ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

Seção de Gestão de Processos, da Qualidade e de Riscos (SEGEPRO)

CONSULTORES DO MANUAL

- Christiany Teixeira Suzart (SEGEPRO)

- Cristiane Sena de Queiroz (SEGEPRO)

- Marcos Diniz Gonçalves O'Dwyer (SEGEPRO)

ABRANGÊNCIA

Este manual de procedimentos aplica-se ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, especialmente aos participantes do processo Análise e Julgamento de Contas Eleitorais - 1º Grau.

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO	4
2	VISÃO SISTÊMICA	5
3	DIAGRAMA ORQUESTRADOR.....	6
4	MAPA DO PROCESSO	7
5	ELEMENTOS DO PROCESSO	8
6	ANEXOS	
6.1	ANEXO I PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS (PTR)	18
6.2	ANEXO II FICHA DE INDICADOR.....	19

1 APRESENTAÇÃO

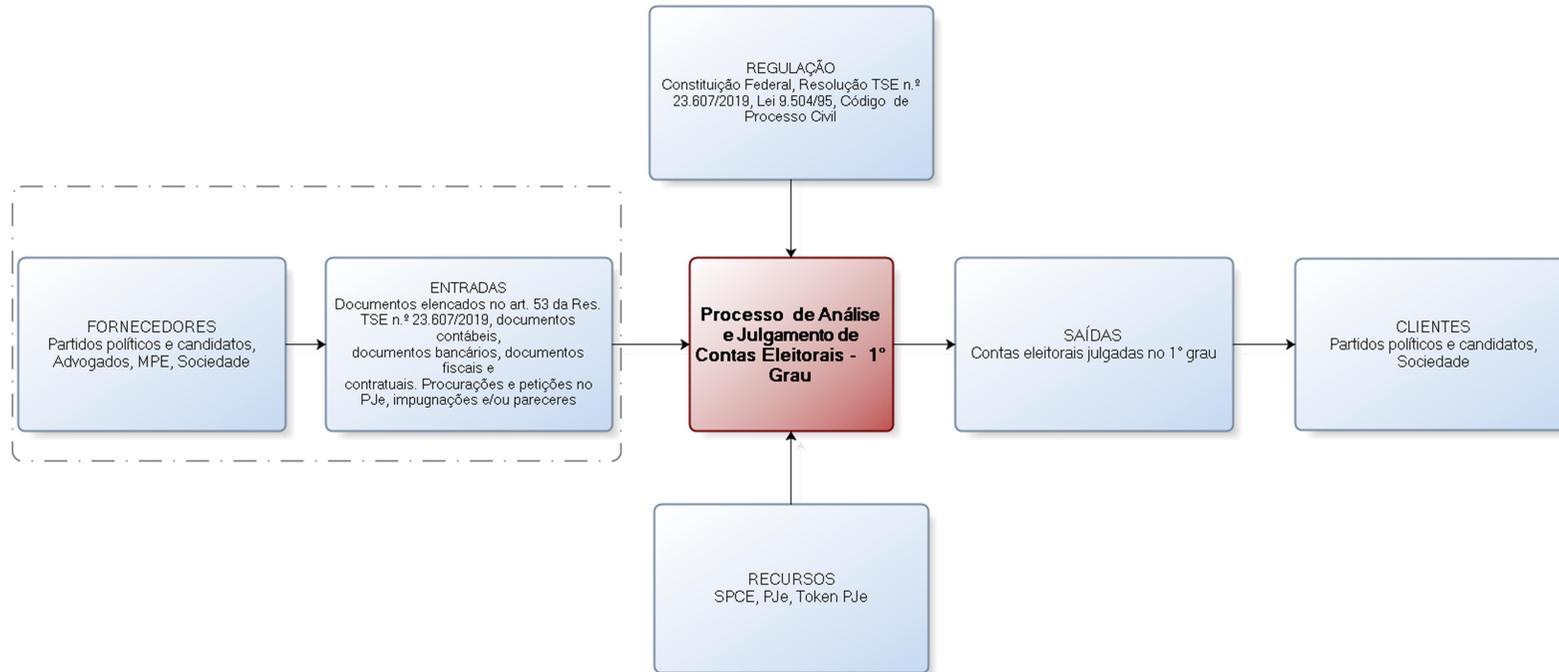
Este manual dispõe sobre o fluxo e os procedimentos padronizados para o processo “Análise e Julgamento de Contas Eleitorais - 1º Grau”, que objetiva julgar as contas eleitorais de candidatos e partidos políticos, com celeridade e em conformidade com os normativos vigentes.

O processo está vinculado ao macroprocesso finalístico “Prestação Jurisdicional”, alinhando-se aos objetivos estratégicos “Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional” e “Combater a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais”, vigentes no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

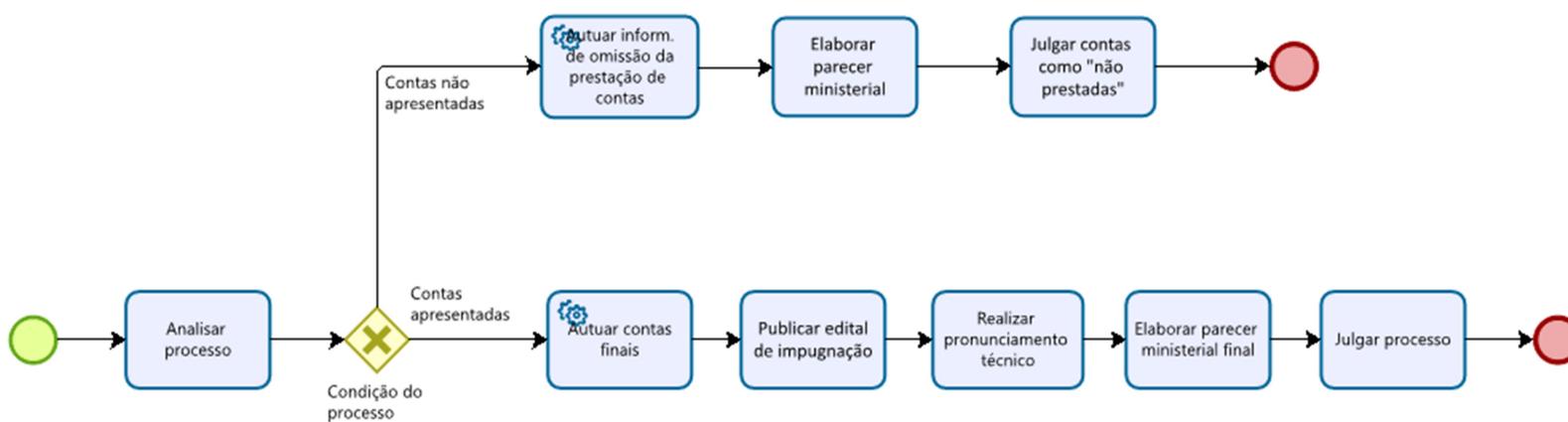
O presente documento foi desenvolvido com caráter orientador e traz as melhores práticas identificadas pelas áreas responsáveis para os trabalhos envolvidos no processo, consistindo na principal entrega de projeto de melhoria relacionado, integrante do Programa Estratégico Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA - exercício 2021. O programa utiliza de ferramentas como modelagem de processos e gestão de riscos para conhecer e aprimorar os procedimentos adotados no processo, com base em requisitos de economicidade, conformidade, sustentabilidade e eficiência, além de institucionalizar os conhecimentos acerca do processo em voga.

Fazem parte deste manual o mapa do processo desenhado em notação BPMN, utilizando-se do *software Bizagi Modeler*, além do Plano de Tratamento de Riscos e a Ficha de Indicador Estratégico formalizado para aferir o desempenho do processo no ciclo 2021-2026.

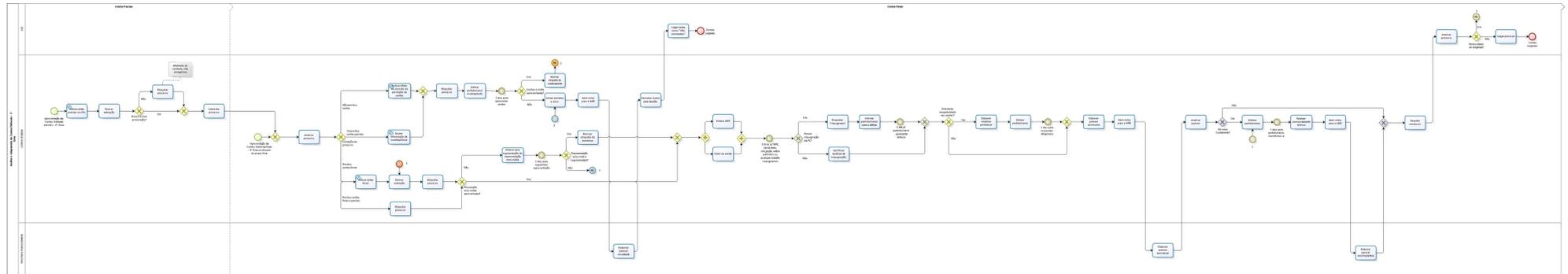
2 VISÃO SISTÊMICA



3 DIAGRAMA ORQUESTRADOR



4 MAPA DO PROCESSO



5 ELEMENTOS DO PROCESSO

Contas Parciais

Apresentação das Contas Eleitorais parciais - 1º Grau – Partido Político ou Candidato

Descrição

O processo pode ter início com a inserção dos dados das contas parciais de campanha no SPCE (artigo 47 da Resolução TSE n.º 23.607/2019), o que ocorre entre 09 e 13/09 de todos os anos eleitorais, no caso de partido ou, no caso de candidato, nas eleições municipais.

Autuar contas parciais no PJe – Atividade automática

Descrição

Autuação do processo no PJe, com geração do número do processo, por integração entre PJe e SPCE.

Revisar autuação - Cartório Eleitoral

Descrição

O Cartório Eleitoral verifica a classe processual, partes, assunto e existência de procuração nos autos.

Processo com procuração?

Não

Etiquetar processo - Cartório Eleitoral

Descrição

O Cartório procede à etiquetagem dos processos que não têm procuração.

Processo com procuração?

Sim

Sobrestar processo - Cartório Eleitoral

Descrição

O Cartório Eleitoral suspende o curso processual até a análise da prestação de contas final, caso o juiz não tenha determinado a análise da parcial.

Contas Finais

Apresentação das Contas Eleitorais Finais - 1º Grau ou decurso do prazo final – Partido ou Candidato

Descrição

Para os que ainda não apresentaram as contas parciais, o processo terá início com a submissão, no SPCE, da prestação de contas finais, até 30 dias do 1º turno ou 20 dias após o 2º turno, ou com o decurso deste prazo, mesmo que as contas não tenham sido apresentadas.

Analisar processo - Cartório Eleitoral

Descrição

A análise do processo em questão diz respeito à verificação quanto à apresentação, pelos não eleitos, de contas finais dentro do prazo, se só apresentou parciais ou se o processo PCE nasceu com inclusão automática pelo SPCE de informação de inadimplência. Esta análise será útil para utilização do instrumento processual de comunicação. Havendo parciais com procuração, deve-se utilizar o DJe. Havendo contas finais sem procuração, contas parciais sem procuração ou apenas informação de inadimplência, os instrumentos serão aqueles da sequência estabelecida no artigo 98, §§ 8º e 9º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Condição do processo

Não prestou contas

Autuar informação de omissão da prestação de contas - Cartório Eleitoral

Descrição

Identificação de partidos/candidatos que não apresentaram contas parciais e finais. Após, ir para a atividade “Etiquetar processo”.

Condição do processo

Só prestou contas parciais

Inserir informação de inadimplência - Cartório Eleitoral

Descrição

Identificação de partidos/candidatos que somente apresentaram contas parciais e não apresentaram contas finais. Após, ir para a atividade abaixo “Etiquetar processo”.

Etiquetar processo - Cartório Eleitoral

Descrição

Etiquetar processos, marcando-os de acordo com a situação: com procuração ou sem procuração.

Intimar partido/candidato inadimplente - Cartório Eleitoral

Descrição

O Cartório Eleitoral intima candidatos/partidos omissos para apresentação das contas no prazo de três dias.

 **3 dias para apresentar contas - Cartório Eleitoral**

 **Contas e mídia apresentadas? - Análise pelo Cartório Eleitoral**

Sim

Retirar etiqueta de inadimplente - Cartório Eleitoral

Descrição

Caso o inadimplente apresente suas contas até o prazo dado, não fará mais sentido a permanência da etiqueta, pois as contas serão analisadas.

 **1**

Ir para caminho “Prestou contas finais”, à atividade denominada “Revisar autuação”.

 **Contas e mídia apresentadas? - Análise pelo Cartório Eleitoral**

Não

Juntar extratos e documentos - Cartório Eleitoral  **2**

Descrição

Juntar os documentos elencados no inciso III do § 5º do artigo 49 da Res. TSE n.º 23.607/2019.

Abrir vistas para o MPE - Cartório Eleitoral

Descrição

Encaminhar para o Ministério Público Eleitoral (MPE) manifestar-se sobre a omissão das contas.

Elaborar parecer ministerial – Ministério Público Eleitoral (MPE)

Descrição

Competência do Promotor Eleitoral.

Remeter autos para decisão- Cartório Eleitoral

Descrição

Após manifestação do MP, o cartório remeterá o processo concluso para sentença.

Julgar contas como "não prestadas" - Juiz

Descrição

Competência do juiz. Refere-se à decisão final.

Contas Julgadas

Descrição

Após assinatura da sentença e lançamento do movimento processual no PJe.

◆ **Condição do processo**

Prestou contas finais e parciais

Etiquetar processo- Cartório Eleitoral

Descrição

Diferençar com etiqueta os que estão com procuração dos que estão sem procuração. Após, ir para o portal abaixo denominado “Procuração e/ou mídia apresentadas?”

◆ **Condição do processo**

Só Prestou contas finais

Autuar contas finais - Atividade automática

Descrição

Autuação apenas daqueles que não apresentaram contas parciais, pois quem as apresentou já tem processo autuado.

Revisar autuação - Cartório Eleitoral  1

Descrição

O Cartório Eleitoral revisa autuação apenas daqueles que não apresentaram contas parciais, pois quem as apresentou já tem processo autuado.

Etiquetar processo - Cartório Eleitoral

Descrição

Diferençar com etiqueta os que estão com procuração dos que estão sem procuração.

Procuração e/ou mídia apresentadas? - Análise pelo Cartório Eleitoral

Sim

Ir para as atividades “Publicar edital” e “Intimar MPE”.

Procuração e/ou mídia apresentadas? - Análise pelo Cartório Eleitoral

Não

Intimar para regularização da representação e/ou mídia - Cartório Eleitoral

Descrição

O Cartório Eleitoral intima os partidos/candidatos para apresentarem procuração via PJe no prazo de 03 (três) dias.

3 dias para regularizar representação

Representação e/ou mídia regularizadas? - Cartório Eleitoral

Não

2

Descrição

Ir par atividade “Juntar extratos e docs”, referente aos caminhos “não prestou contas” e “só prestou contas parciais”.

Representação e/ou mídia regularizadas? - Cartório Eleitoral

Sim

Revisar etiqueta do processo - Cartório Eleitoral

Descrição

Excluir a etiqueta que identificava “sem procuração” e/ou “sem mídia”.

Publicar edital - Cartório Eleitoral

Descrição

Publicar edital para impugnação no DJE.

Intimar MPE - Cartório Eleitoral

Descrição

Intimação do MPE para impugnação.

 **3 dias p/ o Ministério Público Eleitoral (MPE), candidato, coligação, outros partidos ou qualquer cidadão impugnarem**

Descrição

Prazo para impugnação das contas.

 **Houve impugnação da prestação de contas?**

Não

Certificar ausência de impugnação - Cartório Eleitoral

Descrição

Inserir certidão de que o prazo para impugnação transcorreu in albis. Após, ir para o portal “Detectada irregularidade nas contas?”

 **Houve impugnação da prestação de contas?**

Sim

Etiquetar "impugnado" - Cartório Eleitoral

Descrição

Inserir a etiqueta “Com impugnação”.

Intimar partido/candidato para defesa - Cartório Eleitoral

Descrição

Defesa contra a impugnação.

🕒 3 dias para partido/candidato apresentar defesa

🔹 Detectada irregularidade nas contas? - Análise feita pelo Cartório Eleitoral

Não

Ir para a atividade “Elaborar parecer conclusivo”

🔹 Detectada irregularidade nas contas? – Análise feita pelo Cartório Eleitoral

Sim

Elaborar relatório preliminar - Cartório Eleitoral

Descrição

Caso seja detectada qualquer irregularidade ou ausência de documento necessário ao exame das contas, emite-se relatório preliminar de diligência.

Intimar partido/candidato - Cartório Eleitoral

Descrição

Intimação para responder às diligências.

🕒 3 dias para partido ou candidato manifestar-se sobre irregularidades detectadas.

Elaborar parecer conclusivo- Cartório Eleitoral

Descrição

Caso não seja necessária qualquer diligência, emite-se, imediatamente, o parecer conclusivo.

Abrir vistas para o MPE - Cartório Eleitoral

Descrição

Após juntada do novo relatório conclusivo, deve-se abrir vistas ao MPE para nova manifestação sobre todo o processo no prazo de 02 (dois) dias.

Elaborar parecer ministerial – Ministério Público Eleitoral

Descrição

Competência do MPE, o qual se manifestará sobre todo o processo.

Analisar parecer- Cartório Eleitoral

Descrição

Verificar se o MPE trouxe algum argumento sobre o qual o candidato/partido ainda não foi intimado para manifestação ou algum fato/documento que não constava da prestação de contas.

Há novo fundamento?

Não

Ir para atividade “Remeter conclusos”

Há novo fundamento?

Sim

Intimar partido/candidato - Cartório Eleitoral

Descrição

Intimar o candidato/partido para se manifestarem sobre fundamento/fato ou documento novo trazido pelo MPE.

3 dias para partido/candidato manifestar-se

Realizar pronunciamento técnico - Cartório Eleitoral

Descrição

Ante a manifestação do candidato/partido, o técnico do cartório eleitoral realiza pronunciamento técnico, considerando o documento/fundamento/fato novo trazido pelo MPE e a resposta do candidato.

Abrir vistas para o MPE - Cartório Eleitoral

Descrição

Após a última manifestação cartorária que considerou documento/fundamento/fato novo trazido pelo MPE e a resposta do candidato, o MPE deve fazer a manifestação final.

Elaborar parecer ministerial final – Ministério Público Eleitoral

Descrição

Competência do MPE.

Remeter conclusos - Cartório Eleitoral

Descrição

Remeter processo para decisão do Juiz.

 Analisar processo - Juiz**Descrição**

Ao receber o processo para decisão, o juiz analisará se já está pronto para sentença ou se há necessidade de alguma outra diligência.

 **Necessidade de diligência?****Sim**

Havendo necessidade de diligência, fluxo volta à atividade “Intimar partido/candidato”, após portal “Há novo fundamento?”.

 **Necessidade de diligência?****Não** **Julgar processo - Juiz****Descrição**

Sentenciar

 Contas Julgadas**Descrição**

Após assinatura da sentença e lançamento do movimento processual no PJe.

6. ANEXOS

6.1 ANEXO I – PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO										ANÁLISE				AVALIAÇÃO		TRATAMENTO E MONITORAMENTO											
Nº	Processo Organizacional	Atividade	Objetivo/Finalidade	Responsável/Atividade	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria de Risco	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Controles Internos	Responsável	Nível de Confiança	Risco de Controle	Risco Residual	Classificação do Risco	Severidade para a Empresa	Resposta ao Risco	Ações de Tratamento	Responsável	Plano para implementação	Data Inicial	Meta	Indicadores de Ação de Tratamento	Monitoramento	
1	Previdência de contas Eleitorais.	Atualização	Dados processuais em conformidade com a Res. 20.007/2009	Partidos e candidatos.	Avaliação processual em desconformidade.	Terro cometidos pelas partes e admissões quanto à atuação, tais como: classe processual, assento, identificação e qualificação das partes.	Fiscal na prestação jurisdicional, com equívocos em atos de sentença, decisões de prazos, cumprimento e validade no julgamento do feito e a qualidade dos fatos equestores do serviço processual da zona eleitoral. Omissão de penhoras no Chu processual de class.	Operacional	2	5	10	Revisão das atuações pelas cartórios e monitoramento de LRE pelo TMSO.	CARTÓRIO e TMS	5	0,05	10	Muito Baixo/Risco	Moderado	Aceitar								
2	Previdência de contas Eleitorais.	Transmissão	Processamento regular das contas eleitorais.	Cartórios/Juiz Eleitoral	Acesso na apreensão e julgamento do feito.	Ato serviço processual. Número reduzido de servidores. Ausência de infraestrutura técnica cartório e judicial.	Demora na prestação jurisdicional, aumento de atropel processual, comprometido no cumprimento das metas e indicadores estratégicos.	Risco Estratégico	10	10	100	Utilização dos Planos de SI para controle do serviço processual pelas zonas eleitorais. Monitoramento dos dados e estatísticas e cumprimento das metas nacionais do Chu pela LRE e SCR, através sistema Alena. Elaboração e implementação do julgamento dos processos. Orientação aos servidores e Juizes Eleitorais. Capacitação dos servidores e Juizes Eleitorais. Apoio às unidades críticas. Formação de equipes de contingência.	Cartório, Juiz Eleitoral, ACDP, LRE, EAS, LRE e SCR	5	0,05	5	Muito Baixo/Risco	Moderado	Aceitar								
3	Previdência de contas Eleitorais.	Ajornamento	Prestação jurisdicional célere.	Juiz Eleitoral	Demora na apreensão dos feitos.	Ausência de priorização dos processos de contas eleitorais.	Demora na prestação jurisdicional, aumento de atropel processual, comprometido no cumprimento das metas e indicadores estratégicos.	Risco Estratégico	8	10	80	Monitoramento do serviço processual e dos processos na tarefa reduzir ato e assessor ato, execução do Planejamento de Contas com o Juiz Eleitoral, Envio de ofícios aos Juizes Eleitorais para prestação de SEI, atualização de julgamento, através do JRMUS, Monitoramento da regularidade prestação jurisdicional pela SCR.	Presidência, LRE e SCR	5	0,05	5	Muito Baixo/Risco	Moderado	Aceitar								

6.2 ANEXO II – FICHA DE INDICADOR

INDICADOR i22: Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º Grau	
CLASSIFICAÇÃO: OBJETIVO ESTRATÉGICO - OBJ	MACROPROCESSOS ASSOCIADOS: Controle e Transparência; Prestação Jurisdicional; Cadastramento Eleitoral e Partidário e Eleições
Objetivo Estratégico: Combater a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais	Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS (OPERAÇÃO)
O que mede	Percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício – 1º Grau
Para que medir	Aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º Grau
Responsável	SCR/COAJUC/SECOD
Periodicidade	Trimestral
Fonte de dados	Extração de dados do Sistema PJe (Atena). Com a implementação do PowerBI do TRE-BA também será possível extrair os dados do Painel.
Fórmula de Cálculo	<p>Fórmula:</p> <p>Número de Processos de Prestação de Contas de Campanha de Partidos Políticos (NPPCCPP) somado ao Número de Processos de Prestação de Contas de Candidatos Não Eleitos (NPPCCNE), julgados, dividido pelo Número Total Prestação de Contas de Campanha de Partidos Políticos (NTPPCPP) somado ao Número Total de Processos de Prestação de Contas de Candidatos Não Eleitos (NTPCCNE), multiplicado por cem.</p> $\text{NPPCCPP} + \text{NPPCCNE} / \text{NTPPCPP} + \text{NTPCCNE} \times 100$, onde: <p>NPPCCPPJ: Número de Processos de Prestação de Contas de Campanha de Partidos Políticos Julgados NPPCCNEJ: Número de Processos de Prestação de Contas de Candidatos Não Eleitos Julgados NTPCCPP: Número Total Prestação de Contas de Campanha de Partidos Políticos NTPCCNE: Número Total de Processos de Prestação de Contas de Candidatos Não Eleitos</p> <p>Observação: Serão considerados julgados, os processos de Prestação de Contas com primeira decisão tendente a pôr fim ao processo</p>

*Final do ciclo anterior	2019: Indicador sem medição no ciclo anterior		2020: Indicador sem medição no ciclo anterior		2021: Indicador sem medição no ciclo anterior	
Resultados no Ciclo	2022:		2023:		2024:	
	2025:		2026:			
Meta Vigente	2022	2023	2024	2025	2026	
	100%	90%	100%	80%	100%	
Meta (V.1)	Meta acumulativa para julgar, até 2022, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2020); até 2024, 100% das PCCPP (das Eleições 2022) e até 2026, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2024)					
	100%	90%	100%	80%	100%	